LEI Nº 1.387

De 10 de maio de 1994

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo a adotar o nome de "JUVENIL RODRIGUES MARINHO" como nomenclatura de via pública.

Parágrafo Único:- A denominação de que trata o presente artigo será dada através de Decreto do Executivo, a uma via pública - que a partir da vigência desta Lei esteja ainda sem nomenclatura.

Artigo 2º:- As despesas decorrentes da execução da presente - Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

BARRINHA, EM 10 DE MAIO DE 1994

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Reg.em livro próprio. Registre-se.

p/Secretaria